



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1209

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 177, de 30 de outubro de 2025

*Dispõe sobre a reclassificação da subdestinação de áreas públicas municipais para “praças públicas”, mantendo-as como bens de uso comum do povo, e dá outras providências.*

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que as áreas descritas nas Matrículas nº 50.291 e nº 53.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu/SP são de propriedade do Município de Estiva Gerbi e já integram o patrimônio público como bens de uso comum do povo, classificadas como áreas de lazer e sistema de lazer;

**CONSIDERANDO** que a alteração pretendida não implica modificação da natureza jurídica do bem público, permanecendo a destinação de uso comum do povo, configurando-se apenas ajuste interno de subdestinação (ou reclassificação administrativa);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil, que classifica como bens de uso comum do povo aqueles destinados à utilização coletiva, tais como praças, jardins e áreas de lazer;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.002.908/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, j. 02.03.2010) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-005.955/026/15), no sentido de que a reclassificação de bens de uso comum do povo dentro da mesma categoria jurídica pode ser efetivada por ato administrativo, não configurando desafetação;

**CONSIDERANDO** o interesse público na organização urbanística e regularização cadastral das áreas públicas municipais, bem como na viabilização de convênios com o Governo do Estado de São Paulo para implantação de academias ao ar livre e equipamentos de lazer comunitário,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam reclassificadas quanto à subdestinação urbanística as áreas públicas descritas nas respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP, conforme segue:

I – Matrícula nº 50.291 – área de 39.720,00m<sup>2</sup>, situada às margens da Estrada Municipal, confrontando com o Ribeirão das Anhumas e com o leito desativado da FEPASA, integrante do patrimônio público municipal em virtude de desapropriação promovida pelo Decreto Municipal nº 3.817/1990, que passa a ser identificada como Praça Ecológica Doniseti Jordão.



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1209

II – Matrícula nº 53.326 – área de 2.907,44m<sup>2</sup>, designada como “Área de Sistema de Lazer II” do Loteamento “Jardim Taguá II”, igualmente integrante do patrimônio público municipal, que passa a ser identificada como Praça Jardim Taguá II.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior permanecem classificadas como bens públicos de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil, sendo vedada sua alienação ou utilização para finalidade diversa da de lazer e recreação comunitária, salvo autorização legal específica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e a Secretaria de Negócios Jurídicos deverão promover as adequações cadastrais e urbanísticas necessárias junto ao setor de Engenharia, Cadastro Imobiliário e ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a refletir a subdestinação estabelecida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 30 de outubro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, publicada na página eletrônica do semanário municipal.

**CELSO DE BARROS**

Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1209

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS

Matrícula	Localização / Confrontações Principais	Área (m <sup>2</sup> )	Situação Jurídica	Nova Denominação
50.291	Estrada Municipal – confrontando com Ribeirão das Anhumas e leito desativado da FEPASA	39.720,00	Bem público municipal – uso comum do povo (desapropriação – Decreto 3.817/1990)	Praça Ecológica Doniseti Jordão
53.326	Loteamento Jardim Taguá II – Área de Sistema de Lazer II	2.907,44	Bem público municipal – uso comum do povo (Sistema de Lazer)	Praça Jardim Taguá II



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1209

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 PROCESSO Nº 0970/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS  
DO PREFEITO MUNICIPAL O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUELHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE  
ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de ponte em estrutura de concreto armado na Rua Nelson de Campos, objetivando atender o plano de trabalho constante do Processo Nº C MIL 188.735/2024, bem como, projeto, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo no anexo I do respectivo edital.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL  
PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA,  
NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA -  
ESTIVAGERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA  
31 DE OUTUBRO DE 2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS  
UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU  
PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com))  
ASESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA,HABILITAÇÃO)  
TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PAÇO MUNICIPAL  
NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.  
ESTIVA GERBI, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1209

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB

O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, n.º 15, Bairro Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP, representado pelo Secretário de Obras e Planejamento Sr. Jaime Abreu Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.674.524-9 e do CPF/MF nº 229.517.088-58, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es), eventual(is) sucessor(es), responsável(is) pela implantação, confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo, confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Nova Estiva” com acesso principal pela Rua José Vaz de Lima, nesta cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, objeto da matrícula: 5.698 do CRI de Mogi Guaçu.

Assim, ficam **V.Sas., NOTIFICADO(A)S**, na qualidade de confrontante, confinante, terceiro interessado da área a ser regularizada, conforme consta das Matrículas citadas do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece a Requerente, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Informo também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Estiva Gerbi e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Estiva Gerbi, 31 de outubro de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi  
Prefeito Municipal  
Marcio Roberto Pavan



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1209

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)